

ATA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES N.º 05/2025

Resultado da análise do edital de SELEÇÃO PÚBLICA N.º 03/2025, objetivando a Aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBRAS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO – PINACOTECA/UFAL**, destinado ao Projeto n.º. 196 – PRÓ – CULTURA – RCI/PINACOTECA.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 05/2025.

Recebido 4 (quatro) e-mails com as respectivas propostas, conforme abaixo especificadas:

1. Proposta da Empresa **HAVANSO**, CNPJ n.º. 47.897.413/0001-84, encaminhada, tempestivamente, via e-mail dia 06/06/2025 às 16:56h, estando conforme item 1.2 e item 1.3. do Edital. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta no valor total de R\$ **231.565,64 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sesenta e quatro centavos)**, sendo constatado a sua classificação em primeiro lugar por estar dentro do valor de referência e atendimento do critério estabelecido no item 2.2 do Edital de Seleção Pública n.º 05/2025, MENOR PREÇO, em relação à 03 (três) propostas recebidas.

2. Proposta da Empresa **THS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 46.888.263/0001-80 encaminhada, tempestivamente, via e-mail dia 06/06/2025 às 17:48h, estando conforme item 1.2 e item 1.3. do Edital. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta no valor total de R\$ **252.163,17 (Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e sesenta e três reais e dezessete centavos)**, sendo constatado a sua classificação em segundo lugar por está dentro do valor de referência e conforme critério estabelecido no item 2.2 do Edital de Seleção Pública n.º 05/2025, MENOR PREÇO, em relação à 02 (duas) da 04 (quatro) propostas recebidas.

3. Proposta da Empresa **IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 03.486.715/0001-94 encaminhada, tempestivamente, via e-mail dia 06/06/2025 ÀS 16:36h, conforme item 1.2 e item 1.3. do Edital. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço no valor total de R\$ **256.721,93 (Duzentos cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)**, sendo constatado a sua classificação em terceiro lugar por está dentro do valor de referência e, ainda, pelo atendimento ao critério estabelecido no item 2.2 do Edital de Seleção Pública n.º 05/2025, MENOR PREÇO, em relação a 01 (uma) das 04 (quatro) propostas recebidas. P.

Kauanna
1

4. Proposta da Empresa **PRECISÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 05.742.344/0001-90, encaminhada, tempestivamente, via e-mail dia 06/06/2025 às 16:15h, conforme item 1.2 e item 1.3. do Edital. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 259.264,08 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), sendo constatado a sua classificação **em quarto lugar, em relação as demais propostas recebidas**, estando dentro do valor de referência.

Desta feita, as propostas acima esposadas estão de acordo com o art.11 do Decreto nº 8.241/2014, a qual dispõe:

"A juízo devidamente justificado da fundação de apoio, o critério de julgamento das propostas será, conforme o objeto da seleção pública, o de menor preço, o de maior desconto, o de técnica e preço, o de melhor adequação técnica ou o de maior oferta de preço, observado, em todo caso, o valor de referência estimado".

Em seguida, findo o prazo para apresentação de proposta, foi solicitado pela Comissão de Seleção Pública e Contratação Direta os documentos de habilitação da Empresa **HAVANSO**, CNPJ nº. 47.897.413/0001-84, classificada **em primeiro lugar**, conforme critério estabelecido no item 2.2 do Edital de Seleção Pública nº 05/2025, MENOR PREÇO, tendo constatado:

Da análise da documentação apresentada, tempestivamente, verificou-se que a Empresa em epígrafe atendeu aos itens 5.3 e subitens (Habilitação jurídica); 5.4 (Relativos à regularidade fiscal e trabalhista), **Deixou de apresentar** os documentos exigidos no item 5.5, subitem 5.5.2 e 5.5.4 e seguintes (Qualificação Técnica); **Deixou de apresentar** os documentos exigidos no item 5.7 (Qualificação Econômico-financeira subitem 5.7.2 (balanço patrimonial dos 02 últimos exercícios sociais exigíveis); estando em desacordo com o Edital.

Frise-se que em consonância com o item 12.7 do Edital de Seleção Pública Nº 05/2025, o qual faculta a Comissão de Seleção Pública a realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no prazo de 3 (três) horas, foi solicitada a complementação da documentação em tela, **porém sem êxito**, visto que a empresa em tela apresentou apenas o balanço patrimonial exercício/2024, não apresentando os demais documentos diligenciados, quais sejam, balanço patrimonial/2023 e os documentos de qualificação técnica, constantes no item 5.5, subitem 5.5.2 e 5.5.4 e seguintes do Edital de Seleção pública nº 05/2025.

Dessa forma, DECLARA-SE inabilitada a Empresa **HAVANSO**, CNPJ nº. 47.897.413/0001-84, conforme item 5.10 do Edital em tela: R,

5.10. Será inabilitado a Empresa que não

Kauanna

comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital de SELEÇÃO PÚBLICA, PROJETO BÁSICO e seus anexos.

Assim, a Comissão de Seleção Pública e Contratação Direta solicitou os documentos de habilitação das Empresa **THS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 46.888.263/0001-80, classificada **em segundo lugar**, conforme critério estabelecido no item 2.2 do Edital de Seleção Pública nº 05/2025, MENOR PREÇO, tendo constatado:

Da análise da documentação apresentada, tempestivamente, verificou-se que a Empresa em epígrafe atendeu aos itens 5.3 e subitens (Habilitação jurídica); 5.4 (Relativos à regularidade fiscal e trabalhista), 5.5 (Qualificação Técnica), **exceto quanto aos subitens 5.6 e 5.6.1 (realização de vistoria/visita técnica)**; tendo atendido ao item 5.7 e subitens (Qualificação Econômico-financeira).

Destaque-se que em consonância com o item 12.7 do Edital de Seleção Pública Nº 05/2025, o qual faculta a Comissão de Seleção Pública a realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no prazo de 3 (três) horas, foi solicitada a complementação da documentação em tela, **porém sem êxito**.

Dessa forma, DECLARA-SE inabilitada a Empresa **THS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 46.888.263/0001-80, conforme item 5.10 do Edital de Seleção Pública em epígrafe.

Por fim, a Comissão de Seleção Pública e Contratação Direta solicitou os documentos de habilitação das Empresa **IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.486.715/0001-94, classificada **em terceiro lugar**, conforme critério estabelecido no item 2.2 do Edital de Seleção Pública nº 05/2025, MENOR PREÇO, tendo concluído:

Da análise da documentação apresentada, tempestivamente, verificou-se que a Empresa em epígrafe atendeu aos itens 5.3 e subitens (Habilitação jurídica); item 5.4 (Relativos à regularidade fiscal e trabalhista), 5.5 (Qualificação Técnica) e subitens e item 5.7 e subitens (Qualificação Econômico-financeira).

Ademais, os documentos exigidos no item 5.5 (Qualificação Técnica) e subitens foram submetidas a análise técnica da Comissão Permanente de Assessoramento – CPAC, constituída com tal fim, tendo emitido Parecer Técnico favorável a contratação, concluindo, em síntese: **“Por essa razão, entendemos que a empresa licitante apresenta condições razoáveis de executar o serviço a ser contratado. Sendo assim, favorável a contratação”**.

CONCLUI-SE:

Não obstante o recebimento de 04 (quatro) Propostas Comerciais, **DECLARA-SE**, inabilitadas as Empresas **HAVANSO**, CNPJ nº. 47.897.413/0001-84 e **THS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 46.888.263/0001-80 e **VENCEDORA** a Empresa **IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.486.715/0001-94, encontrando-se, esta última, apta a adjudicação do objeto da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2025, em detrimento das propostas apresentadas pelas Empresas **HAVANSO**, CNPJ nº. 47.897.413/0001-84, **THS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 46.888.263/0001-80 e **PRECISÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 05.742.344/0001-90, considerando o critério adotado no referido Edital, item 2.2., MENOR PREÇO e, ainda, com as disposições editalícias constantes no item 5 - HABILITAÇÃO e subitens 5.3, 5.4, 5.5, 5.7 do Edital de Seleção Pública nº 05/2025.

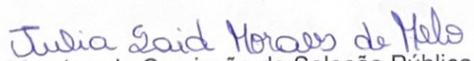
Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, para recurso, conforme o item 9.1 do edital, sendo o período para recebimento de recurso, a partir de 04/07/2025 encerrando em 08/07/2025, ficando as demais Empresas interessadas, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr após o prazo acima estabelecido, sendo-lhes assegurada vista dos autos, mediante solicitação via endereço eletrônico: licitacao@fundepes.br.

Caberá à COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de encerramento do prazo estabelecido no art. 30, §3º do Decreto nº 8.241/2014, ou, caso mantenha sua decisão, encaminhá-los à Instância Superior para a decisão final.

Maceió/AL, 03 de julho de 2025.



Presidente da Comissão de Seleção Pública



Membro da Comissão de Seleção Pública



Membro da Comissão de Seleção Pública